GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1016/23 - INSTITUTO PROTEGE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1016/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA O INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1016/23**, de consultoria objetiva visando prover serviços orientados à complementação normativo-gerencial dos procedimentos de compras e contratações da PRODEMGE, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024), pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA.**
ENDEREÇO: Q SHIS QL 12 Conj. 4 SN, CASA 20, Península dos Ministros, Lago Sul, BRASÍLIA/DF – CEP: 71630-245
CNPJ/MF: 18.548.151/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes
CPF: ***.310.541−**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo qualitativo representando 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) do valor do contrato, firmado com o Instituto Protege Escola Brasil Ltda., visando a alteração da modalidade de capacitação virtual para presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica acrescido qualitativamente ao contrato, para alteração da modalidade de capacitação virtual para presencial, um percentual de 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) do valor do contrato com consequente aumento contratual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) conforme detalhamento a seguir.

Evento	Descrição Etapa 3 / Item 3.2	Quantidade (A)	Custo unitário (B)	Custo Total (C = A*B)
Contrato (TC)	4 horas de Capacitação e treinamento **virtual** para até 70 participantes conduzidas por professores Sêniores da equipe do Instituto Protege.	3	R$ 7.200,00	R$ 21.600,00

1º Aditivo (acréscimo qualitativo) (TA)	4 horas de Capacitação e treinamento **presencial** para até 70 participantes conduzidas por professores Sêniores da equipe do Instituto Protege.	3	R$10.000,00	R$ 30.000,00
Diferença (D = TA - TC)				**R$ 8.400,00**

Memória de cálculo – Acréscimo qualitativo (1º Aditivo)		
Evento	**Valor Atualizado contrato**	**% Acréscimo (TA / TC)*100**
Contrato (TC)	R$ 610.744,65	-
1º Aditivo (acréscimo qualitativo) (TA)	R$ 8.400,00	1,38%
Saldo	**R$ 619.144,45**	**-**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA.

Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/09/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 01/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes**, **Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98275540** e o código CRC **859BDE22**.